



Câmara Municipal de Bertioga

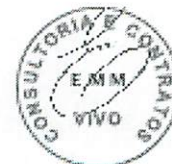
Estado de São Paulo
Estância Balneária

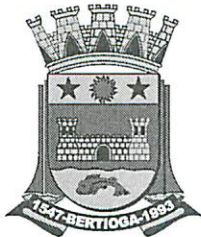
ADITIVO CONTRATUAL N.º 03/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 010/2017, oriundo do pregão presencial 002/2017, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ver. Luís Henrique Capellini**, portador do RG n.º 12.346.878-4 SSP/SP e CPF sob n.º 050.147.988-02, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.558.157/0001-62 - Inscrição Estadual n. 108.383.949.112 – Inscrição Municipal n. 2.871.449-0, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini n. 1376 – Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000 neste ao representado pelos seus diretores, Sr. **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, portador do RG n.º 13.885.009-4 SSP/SP e do CPF n.º 031.743.458-63, e o Sr. **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, portador do RG n.º 05.975.287-3 SSP/SP e do CPF n.º 806.279.787-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, com o permissivo da cláusula vigésima do contrato administrativo 10/2.017 combinado com os termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, tem entre si justo e acordado mediante as seguintes cláusulas e condições o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo 10/2.017, com todos os seus aditamentos com eficácia a partir de 17 de maio de 2.020, e conseqüente encerramento final em 16 de maio de 2.022.

Cláusula 2ª- O valor dos serviços de telefonia poderão ser objeto de reajuste nos termos do contrato administrativo 10/2.017, nos termos das determinações da ANATEL.





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do citado instrumento contratual, bem como as demais introduzidas pelos aditamentos próprios feitos juntos ao contrato inicial.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, ____ de março de 2020.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA


Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CONTRATADA – TELEFONICA BRASIL S.A.


Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas


Sr. Ronés Alves Machado Portela

Testemunhas:

1) _____

Nome: Wesley Seidel de Almeida

2) _____

Nome: Jean Carlos Muniz





Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO TCESP 07/14 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CNPJ n.º: 68.021.534-0001-38

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ n.º: 02.558.157/0001-62

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 003/20 aditivo ao CA 010/17

DATA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 17/05/2020 À 16/05/2022

OBJETO: Serviços de telefonia móvel.

VALOR: R\$ 4.811,83 (quatro mil, oitocentos e onze reais, oitenta e três centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Bertiooga, 18 de março de 2.020.

Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO LC- 02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL INSTRUÇÃO TCESP 02/16

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 003/20 aditivo ao CA 010/17

OBJETO: Serviços de telefonia móvel.

Nome	LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA
RG nº	12.346.878-4
CPF nº	050.147.988-02
Endereço(*)	RUA JORGE FERREIRA, 633, CENTRO BERTIOGA /SP CEP 11.250-123
Telefone	(13) 996015385
e-mail institucional	ver.capellini@camarabertiooga.sp.gov.br
e-mail pessoal	capellini.bertiooga@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA REV. AUGUSTO PAES D'ÁVILA, 374, RIO DA PRAIA - BERTIOGA/SP - FONE: +55 13 3319-9000 / PRESIDENTE DA CÂMARA – CEP 11.256-025
Telefone e Fax	(13) 3319-9000
e-mail	ver.capellini@camarabertiooga.sp.gov.br

Bertiooga, 18/03/2020


Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO IN/02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 003/20 aditivo ao CA 010/17

OBJETO: Serviços de telefonia móvel.

ADVOGADO: Marcelo dos Santos Pereira

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bertioga, 18/03/2020

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Luís Henrique Capellini – Presidente da Câmara

E-mail Institucional: ver.capellini@bertioga.sp.leg.br

E-mail pessoal: capellini.bertioga@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Telefônica Brasil S/A – Alexandre Barreto da Gama Freitas - Representante Legal

E-mail Institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Telefônica Brasil S/A – Rones Alves Machado Portela – Representante Legal

E-mail Institucional: rportela@telefonica.com

E-mail pessoal: portelarones@gmail.com

Assinatura: _____